

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos seis dias do mês de maio de 2022, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, por videoconferência, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar, com a presença dos membros: Sr. Murillo Barbosa de Alencar Fernandes, Suplente representante da Secretaria de Estado da Economia, Sr. Francisco Possidonio Ferreira Filho, representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Sr. Rafael Pablo da Silva, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Sr. Luiz Paulo Barbosa da Conceição, representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Participaram como convidados o Assessor Jurídico, Sr. Rafael Cunha Fernandes, esse da Prevcom-BrC. Verificada a presença de todos os membros e, nos termos do Decreto n.º 10.011, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.703, de 23 do mesmo mês e ano, declarou-se iniciado os trabalhos da Comissão, a quem compete a seleção da entidade fechada de previdência complementar que atuará como gestora do plano de benefícios dos servidores do Estado de Goiás. Iniciada a reunião, o Coordenador da Comissão, Sr. Murillo Fernandes cumprimentou todos os membros e passou a palavra a todos os membros. A Sra. Sulema sugere que o item 3 - Solidez seja pontuado seguindo o padrão adotado pelo Edital de Toledo. Com relação ao item Demonstrações Contábeis com parecer de auditoria, o Sr. Luiz Paulo questionou se esses pareceres são anuais. Durante a análise do item Tempo de existência da entidade, o Sr. Rafael Pablo sugeriu não pontuar abaixo de 2 (dois) anos, por ser uma entidade recente. Quanto ao atendimento e benefícios aos participantes, a Sra. Sulema sugere que ao invés de colocar canais e recursos ofertados para migração, inserir se tem algum canal e recurso no momento da migração. Com relação ao item 4.3 que trata de oferecimento de forma de gestão da securitização dos adicionais de risco, os membros decidiram excluí-lo. O Sr. Luiz Paulo sugeriu que acrescentar no corpo do Edital o subitem 9.9 quanto às informações prestadas no Anexo I, caso haja inconsistências entre os dados informados e os dados avaliados pela Comissão, proceder-se-á a recontagem da pontuação e reclassificação. Por fim, ficou definido que todas as alterações no corpo do Edital e no Anexo I serão feitas pelo Sr. Murillo Fernandes de acordo com o que foi discutido nessa reunião. Após isso, serão enviados à Comissão os arquivos já atualizados para que passem pela aprovação do jurídico de cada órgão representante. Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 16h40min, da qual participou e lavrou a presente Ata, que assina com os demais membros da Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Membro**, em 09/06/2022, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO BARBOSA DA CONCEICAO, Membro**, em 09/06/2022, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Membro**, em 09/06/2022, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO POSSIDONIO FERREIRA FILHO, Membro**, em 10/06/2022, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILLO BARBOSA DE ALENCAR FERNANDES, Membro**, em 14/06/2022, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030530283 e o código CRC 75027741.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2608.



Referência: Processo nº 202200004047354



SEI 000030530283